



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 1607/2014 DE 01 DE JULHO DE 2014

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS
PARA O CONCURSO MISS MATO
GROSSO.

ADEMIR GASPAR DE LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas até o valor de R\$. 10,000,00 (dez mil reais), para a participação de um representante do Município de Jaciara/MT, no concurso Miss Mato Grosso, a realizar-se na cidade de Rondonópolis/MT.

Art. 2º. A candidata representante do Município de Jaciara deverá ser escolhida através de uma comissão paritária indicada por membros do Conselho Municipal de Turismo, Sociedade Civil, Diretoria de Cultura e da Câmara de Vereadores.

Art. 3º. Para atender a despesa prevista nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Financeiro de 2014 e consequente alteração no PRA Quadriênio 2014/2017 e LDO 2014, sob a seguinte dotação:

3.3.90.30.00 — Material de Consumo

0.1.29,110.301 — Recurso de Convênio e Programa- Outras.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM 01 DE JULHO DE 2014.

Ademir Gaspar de Lima
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

Ademir Gaspar de Lima
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei. Municipal. Data Supra.



Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1075 – CEP 78820-000
Fone: (66) 3461-7900 e Fax: (66) 3461-7930